



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.336/2017 =
De 13 de abril de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.023 de 13 de
abril de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito
Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

01	Executivo	
01.11	Secretaria Municipal de Agricultura	
01.11.02	Estradas Municipais	
01.11.02-26.782.0302-2.009	– Manutenção do Setor Rural	
3.3.90.30-02.11.02.26.782.0302-2.009(92.130)	Material de Consumo.....	R\$ 14.262,30

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional
Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os provenientes de saldo do exercício anterior no
valor de R\$ 14.262,30 – conta contábil 32341 – conta corrente Banco do Brasil 8.994-X CIDE.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BROTAS**, em 13 de abril de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo